

Câmara Municipal de Kiheirão Preto Estado de São Paulo

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Matéria: Projeto de Lei nº 234/2023

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO – IPM, NO VALOR DE ATÉ R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR N° 2988, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 E A LEI COMPLEMENTAR N° 3099, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Relatoria: MARCOS PAPA

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 234/2023, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - IPM, no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender a Lei Complementar nº 2988, de 28 de agosto de 2019 e a Lei Complementar nº 3099, de 11 de novembro de 2021."

Em apertada síntese, pode-se afirmar que a propositura em apreciação objetiva a suplementação dos valores necessários para o pagamento dos benefícios previdenciários no corrente exercício, referentes ao Plano Financeiro do IPM.

Como se sabe, no âmbito desta cidade, o Instituto de Previdência dos Municipiários foi vítima de más gestões que fracassaram na sustentabilidade financeira do órgão, que há anos vem experimentando os rombos milionários em suas finanças.

Certamente, não são os servidores e servidoras municipais os responsáveis pelo atual quadro financeiro do IPM. E, **em hipótese nenhuma**, devem ser responsabilizados e suportarem as consequências da negligência e imprudência de gestões anteriores.

Nesse sentido, visando a manutenção dos benefícios previdenciários, o Projeto merece acolhimento.

Contudo, cabe a seguinte ressalva: a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto deve, urgentemente, aprimorar seu padrão de transparência. Isso porque, na





Câmara Municipal de Kiheirão Preto

Estado de São Paulo

justificativa do Projeto em questão, não há esclarecimentos e detalhes sobre o porquê do valor de repasse de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Isto é, a Prefeitura alega que "inúmeras foram as medidas adotadas pela Autarquia a fim de minorar os valores aportados pela Fazenda Municipal para cobertura da insuficiência do Plano Financeiro, como as preconizadas pela Lei Complementar Municipal nº 2.988/2019 e Lei Complementar Municipal nº 3.099/2021.", sem, contudo, mostrar efetivamente quais medidas foram adotadas e seus respectivos resultados, a fim de justificar, de forma transparente, como se chegou ao valor de repasse objeto do projeto em questão.

Não há 01 (um) documento sequer anexado ao presente projeto.

Vale lembrar que esse mesmo apontamento foi feito durante a votação do Projeto de Lei nº 163/2022, aprovado na 82ª Sessão Ordinária em 22/11/2022 e que também autorizava repasse financeiro ao IPM - no caso, de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais). O apontamento pode ser consultado no seguinte link, especificamente no minuto 58:30 do vídeo:

https://www.youtube.com/watch?v=ae8qQLsS33c

Sendo assim, nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido por esta Comissão, a qual, após análise e discussão, nos termos do Regimento Interno, opina FAVORAVELMENTE (COM RESSALVA) ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

MARCOS PAPA

Presidente da Comissão

BRANDO VEIGA

Vice-Presidente da Comissão

MAURÍCIO GASPARINI

Membro da Comissão

